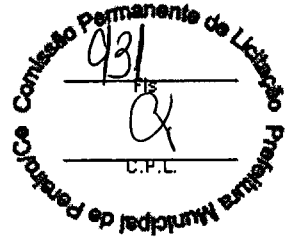


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2024-SRP**  
**PROCESSO Nº 2504.01/2024-SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala do SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 Centro, PEREIRO-CE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 310/2023, de 22/03/23, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**EMPRESA:** D F DE S SILVA - BAZAR ALTERNATIVO.  
**ENDEREÇO:** Rua da Independência, nº 1162, Centro, CEP: 59900-000, Pau dos Ferros-RN.  
**CNPJ Nº** 04.599.190/0001-66.  
**VALOR:** R\$ 381.693,68 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO/DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.  
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

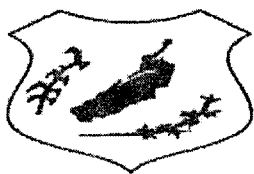
3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

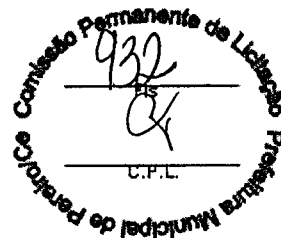
4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos estipulados na legislação vigente e registrados na Ata de Registro de Preços, ou conforme termo de referência para as unidades administrativas participantes.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



7.1.O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

7.2.A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

7.3.Os preços em moeda corrente nacional serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto lei nº 14.133/21, e serão incluídas todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado;

7.4. Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

7.5. A Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 9.1, de 20% do valor do Contrato.

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.6. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

10.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

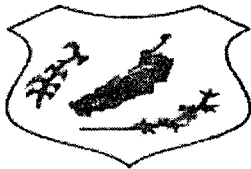
11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

**12.1.2- Quando a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

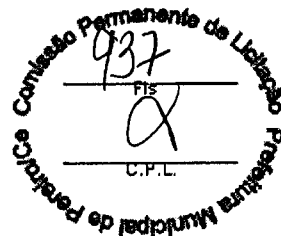
14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**



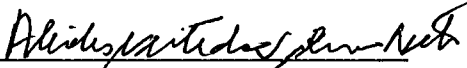
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 21 DE MAIO DE 2024.

  
Alcides Leite da Silva Neto  
ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

D F DE S  
SILVA:04599  
190000166

Assinado de forma  
digital por D F DE S  
SILVA:04599190000166  
Dados: 2024.05.21  
10:23:10 -03'00'

Diosneci Ferreira de Sena Silva  
CPF nº 941.799.804-87  
D F DE S SILVA - BAZAR ALTERNATIVO  
LICITANTE

**TESTEMUNHAS:**

1. Sara M. de Sousa  
Nome: 993.678.743-91  
CPF:

2. Cássio V. A. Lopes  
Nome:  
CPF: 087480837-24



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2024-SRP.**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2024-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP

**EMPRESA:** D F DE S SILVA - BAZAR ALTERNATIVO.

**ENDEREÇO:** Rua da Independência, nº 1162, Centro, CEP: 59900-000, Pau dos Ferros-RN.

**CNPJ Nº** 04.599.190/0001-66.

| LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE DIDÁTICO E ESCRITÓRIO, CONFORME ANEXO I |  |      |       |           |               |
|--|--|------|-------|-----------|---------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UNID | QUANT | VR. UNIT  | VR. TOTAL     |
| 1  | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCÉIS.   | UNID | 350   | R\$ 2,50  | R\$ 875,00    |
| 2  | APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, COM DEPÓSITO REMOVÍVEL.  | UNID | 1353  | R\$ 0,75  | R\$ 1.014,75  |
| 3  | ARÉIA METÁLICA 100G  | UNID | 120   | R\$ 6,00  | R\$ 720,00    |
| 4  | BALÃO DE SOPRO, LÁTEX, DIMENSÕES NÚMERO 7, PACOTES COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.  | PCT  | 450   | R\$ 6,20  | R\$ 2.790,00  |
| 5  | BORRACHA BRANCA, MACIA PARA LÁPIS, TIPO PONTEIRO, Nº20, TAMANHO GRANDE.  | UNID | 5875  | R\$ 0,30  | R\$ 1.762,50  |
| 6  | BORRACHA DUAS CORES, NÃO MANCHA PAPEL, FORMATO CHANFRADO COM QUINAS.   | UNID | 2560  | R\$ 0,40  | R\$ 1.024,00  |
| 7  | CADERNO 1/4 200 FOLHAS CAPA DURA   | UNID | 90    | R\$ 9,00  | R\$ 810,00    |
| 8  | CADERNO 10 MATÉRIAS, CADERNO UNIVERSITÁRIO, 200FLS, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.  | UNID | 50    | R\$ 13,00 | R\$ 650,00    |
| 9  | CADERNO 6 MATÉRIAS, CAPA MOLE, 120 FOLHAS PAUTADAS, (AXLXP) 28,4X22,9X1,6CM C/ ESPIRAL   | UNID | 400   | R\$ 4,00  | R\$ 1.600,00  |
| 10   | CADERNO DESENHO, ENCADERNADO, GRANDE48 FOLHAS.   | UNID | 1900  | R\$ 5,30  | R\$ 10.070,00 |
| 11   | CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM PONTA FINA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, PONTA DE 4,0MM, | UNID | 1300  | R\$ 0,45  | R\$ 585,00    |
| 12   | CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE.            | UNID | 2800  | R\$ 0,70  | R\$ 1.960,00  |
| 13   | CANETA GEL COLORIDA, Tipo de ponta: Esferográfica, Espessura do traço: 1.0mm, Quantidade de marcadores: com 10 unidades.   | UNID | 25    | R\$ 12,00 | R\$ 300,00    |
| 14   | CANETA HIDROGRÁFICA, MULTIUSO ALTO RENDIMENTO, LONGA DURAÇÃO IDEAL PARA DESENHAR E ESCREVER. TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, PONTA GROSSA DE 4,0MM, COM 12 CORES, PACOTE            | PCT  | 20    | R\$ 5,50  | R\$ 110,00    |

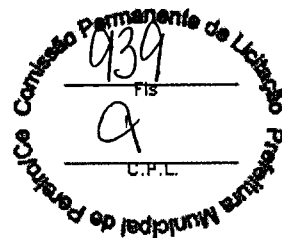
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

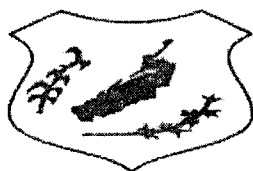


## ESTADO DO CEARÁ

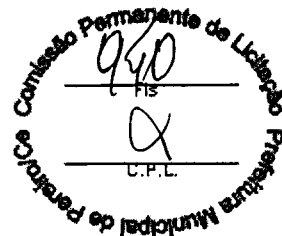

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEREIRO**


|    |  |      |      |           |               |
|----|--|------|------|-----------|---------------|
|    | COM 12 UNIDADES.   |      |      |           |               |
| 15 | CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA. NA COR AMARELA FLUORESCENTE.                                   | UNID | 320  | R\$ 0,75  | R\$ 240,00    |
| 16 | CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0  | UNID | 7    | R\$ 2,00  | R\$ 14,00     |
| 17 | CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0  | UNID | 269  | R\$ 2,00  | R\$ 538,00    |
| 18 | CARTOLINA DUPLA FACE, TAMANHO 48 CM X66 CM CORES VARIADAS.   | UNID | 2300 | R\$ 0,75  | R\$ 1.725,00  |
| 19 | CARTOLINA SIMPLES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO 50CMX66CM, CORES VARIADAS  | UNID | 2300 | R\$ 0,60  | R\$ 1.380,00  |
| 20 | COLA BASTÃO 40G  | UNID | 170  | R\$ 4,00  | R\$ 680,00    |
| 21 | COLA BRANCA 90 G, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA.   | UNID | 1000 | R\$ 1,65  | R\$ 1.650,00  |
| 22 | COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, CORES VARIADAS. FRASCOS DE 23G. | UNID | 500  | R\$ 2,00  | R\$ 1.000,00  |
| 23 | COLA GLITER, CORES VARIADAS, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO COM 35G.          | UNID | 500  | R\$ 2,00  | R\$ 1.000,00  |
| 24 | COLA LÍQUIDA ISOPOR, 90G, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICA, 1ª QUALIDADE.                         | UNID | 960  | R\$ 4,40  | R\$ 4.224,00  |
| 25 | COLA PARA E.V.A, 90 G, NÃO TÓXICA, 1º QUALIDADE  | UNID | 450  | R\$ 5,00  | R\$ 2.250,00  |
| 26 | COLA SILICONE, EM BASTÃO FINO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, NO TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM DE 1 KG                          | UNID | 10   | R\$ 45,00 | R\$ 450,00    |
| 27 | COLA SILICONE, EM BASTÃO GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, NO TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM DE 1 KG                        | UNID | 10   | R\$ 45,00 | R\$ 450,00    |
| 28 | CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, 18 ML, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO.  | UNID | 145  | R\$ 1,80  | R\$ 261,00    |
| 29 | FITA ADESIVA (DUREX) GRANDE, COLORIDO 25MMX50M.  | UNID | 330  | R\$ 4,20  | R\$ 1.386,00  |
| 30 | FITA ADESIVA (DUREX) GRANDE, COLORIDO 45MM X 200M.   | UNID | 260  | R\$ 11,00 | R\$ 2.860,00  |
| 31 | FITA ADESIVA (DUREX) TRANSPARENTE, 12MM X 40M.   | UNID | 405  | R\$ 1,40  | R\$ 567,00    |
| 32 | FITA ADESIVA 45MM X 45M TRANSPARENTE   | UNID | 57   | R\$ 4,41  | R\$ 251,37    |
| 33 | FITA CETIM 15 MM, COM 50 METROS.   | UNID | 150  | R\$ 2,80  | R\$ 420,00    |
| 34 | FITA CETIM 20 MM, Nº 03, COM 10 METROS.  | UNID | 150  | R\$ 3,60  | R\$ 540,00    |
| 35 | FITA CETIM 30 MM, Nº 07, COM 10 METROS.  | UNID | 150  | R\$ 4,60  | R\$ 690,00    |
| 36 | FITA CORRETIVA 5MMX6M  | UNID | 268  | R\$ 2,30  | R\$ 616,40    |
| 37 | FITA DECORATIVA 15 MM TIPO PARA PRESENTE ROLO COM 50METROS.  | UNID | 260  | R\$ 8,95  | R\$ 2.327,00  |
| 38 | FITA DECORATIVA 20 MM TIPO PARA PRESENTE ROLO COM 50METROS.  | UNID | 260  | R\$ 11,00 | R\$ 2.860,00  |
| 39 | FITA DECORATIVA 30 MM TIPO PARA PRESENTE ROLO COM 50METROS.  | UNID | 260  | R\$ 12,00 | R\$ 3.120,00  |
| 40 | FITA DUPLA FACE 12MM X 30M   | UNID | 500  | R\$ 5,00  | R\$ 2.500,00  |
| 41 | FITA GOMADA (GOMADA) FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 38MM X 50M.    | UNID | 1330 | R\$ 14,00 | R\$ 18.620,00 |
| 42 | FITA GOMADA 24MMX50M   | UNID | 60   | R\$ 10,00 | R\$ 600,00    |

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

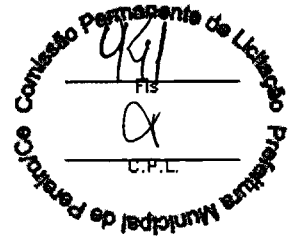


|    |   |       |       |           |               |
|----|---|-------|-------|-----------|---------------|
| 43 | FITA ORGANZA 15 MM, COM 10 METROS.  | UNID  | 150   | R\$ 8,40  | R\$ 1.260,00  |
| 44 | FITA ORGANZA 20 MM, COM 10 METROS.  | UNID  | 150   | R\$ 11,00 | R\$ 1.650,00  |
| 45 | FITA ORGANZA 30 MM, COM 10 METROS.  | UNID  | 150   | R\$ 12,00 | R\$ 1.800,00  |
| 46 | FOLHA DE ISOPOR, 15 MM 1,00 X 0,50CM  | UNID  | 450   | R\$ 5,00  | R\$ 2.250,00  |
| 47 | FOLHA DE ISOPOR, 20 MM 1,00 X 0,50 CM   | UNID  | 400   | R\$ 6,00  | R\$ 2.400,00  |
| 48 | FOLHA DE ISOPOR, 25 MM 1,00 X 0,50 CM   | UNID  | 450   | R\$ 7,00  | R\$ 3.150,00  |
| 49 | FOLHA DE ISOPOR, 10 MM 1,00 X 0,50CM  | UNID  | 400   | R\$ 3,00  | R\$ 1.200,00  |
| 50 | GIZ DE CERA COLORIDO, GROSSO, ATÓXICO, PALITOS COM 10CM DE COMPRIMENTO, 90G. CAIXA COM 12 UNIDADES.   | CAIXA | 750   | R\$ 5,50  | R\$ 4.125,00  |
| 51 | GRAFITE PONTA 0.7MM   | UNID  | 100   | R\$ 2,00  | R\$ 200,00    |
| 52 | LAÇO PRONTO, FÁCIL PARA PRESENTE, 10 X 390MM CORES VARIADAS   | UNID  | 500   | R\$ 1,00  | R\$ 500,00    |
| 53 | LÁPIS DE COR, COM 24 CORES, TAMANHO GRANDE, SEXTAVADO, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFARELA. CAIXA COM 24 UNIDADES | CAIXA | 1200  | R\$ 9,50  | R\$ 11.400,00 |
| 54 | LÁPIS PRETO GRAFITE, nº 02, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.                                     | UNID  | 11692 | R\$ 0,25  | R\$ 2.923,00  |
| 55 | LAPISEIRA 0.7MM   | UNID  | 95    | R\$ 1,60  | R\$ 152,00    |
| 56 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL E PRETO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.  | UNID  | 150   | R\$ 15,00 | R\$ 2.250,00  |
| 57 | MASSA DE MODELAR, NÃO TOXICA, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.  | UNID  | 900   | R\$ 3,50  | R\$ 3.150,00  |
| 58 | PINCEL ATOMICO 1100 P, PONTA DE FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL.   | UNID  | 540   | R\$ 1,35  | R\$ 729,00    |
| 59 | PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 12, PELO PÔNEI, CABO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO.  | UNID  | 900   | R\$ 2,25  | R\$ 2.025,00  |
| 60 | PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 18, PELO PÔNEI, CABO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO.  | UNID  | 700   | R\$ 2,31  | R\$ 1.617,00  |
| 61 | PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT 40 WATTS, EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE.  | UNID  | 35    | R\$ 12,00 | R\$ 420,00    |
| 62 | PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT 40 WATTS, EM PLÁSTICO TAMANHO PEQUENO.   | UNID  | 35    | R\$ 12,98 | R\$ 454,30    |
| 63 | PLACAS DE E.V.A COM GLITER, 40X48X02MM DE ESPESSURA, EMBORRACHADO, RESISTENTE, ATÓXICO INODORO, CORES VARIADAS.                                       | UNID  | 2450  | R\$ 2,60  | R\$ 6.370,00  |
| 64 | PLACAS DE E.V.A LISA, 40X48X02MM DE ESPESSURA, EMBORRACHADO, RESISTENTE, ATÓXICO INODORO, CORES VARIADAS.   | UNID  | 2650  | R\$ 1,15  | R\$ 3.047,50  |
| 65 | PLÁSTICO ADESIVO, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 M.  | ROLO  | 67    | R\$ 60,00 | R\$ 4.020,00  |
| 66 | PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, A4 220x307   | PCT   | 180   | R\$ 34,00 | R\$ 6.120,00  |
| 67 | REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL.   | UNID  | 280   | R\$ 3,50  | R\$ 980,00    |
| 68 | REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE 20 ML, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.  | UNID  | 280   | R\$ 4,00  | R\$ 1.120,00  |
| 69 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO PLÁSTICO, 5 POLEGADAS APROPRIADA PARA USO ESCOLAR, DE AÇO INOXIDÁVEL PONTA ARREDONDADA.                               | UNID  | 1200  | R\$ 1,70  | R\$ 2.040,00  |

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

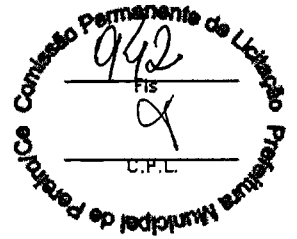


|   |   |             |              |                 |                       |
|---|---|-------------|--------------|-----------------|-----------------------|
| 70  | TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, 10 POLEGADAS, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA.  | UNID        | 292          | R\$ 7,70        | R\$ 2.248,40          |
| 71  | TINTA GUACHE, CAIXA CONTENDO 6 POTES DE 15 ML, CORES VARIADAS, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEL EM ÁGUA.   | UNID        | 410          | R\$ 3,50        | R\$ 1.435,00          |
| 72  | TINTA GUACHE, POTE CONTENDO 250 ML, CORES VARIADAS, PARA TRABALHOS ESCOLARES, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEL EM ÁGUA.  | UNID        | 325          | R\$ 3,70        | R\$ 1.202,50          |
| 73  | TINTA PARA ALMOFADA, NA COR AZUL.   | UNID        | 10           | R\$ 5,00        | R\$ 50,00             |
| 74  | TNT, CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE, LARANJA, AMARELO E ROXO). ROLO COM 50 METROS   | ROLO        | 85           | R\$ 61,00       | R\$ 5.185,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |   |             |              |                 | <b>R\$ 154.964,72</b> |
| <b>LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE DIDÁTICO E ESCRITÓRIO, CONFORME ANEXO I</b> |   |             |              |                 |                       |
| <b>ITEM</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> | <b>VR. UNIT</b> | <b>VR. TOTAL</b>      |
| 1   | BATERIA LITIO MOEDA CR2032 3v – Cartela com 5 unidades, Diâmetro 20mm em formato botão.   | CARTELA     | 79           | R\$ 2,00        | R\$ 158,00            |
| 2   | CABO DE FORÇA - Cabo de força para PC AC Tripolar 1,5m novo padrão  | UNID        | 60           | R\$ 7,00        | R\$ 420,00            |
| 3   | CABO DE REDE -Caixa de Cabo Para Rede com 305m par trançado UTP Cat 5e  | CAIXA       | 14           | R\$ 250,00      | R\$ 3.500,00          |
| 4   | CABO HDMI- Cabo HDMI 5M   | UNID        | 58           | R\$ 20,00       | R\$ 1.160,00          |
| 5   | CABO USB - Cabo USB para Impressora 5m  | UNID        | 19           | R\$ 21,00       | R\$ 399,00            |
| 6   | CABO VGA- Cabo VGA para PC, TV e Data Show 1,5M   | UNID        | 43           | R\$ 10,00       | R\$ 430,00            |
| 7   | CAIXA DE SOM PARA PC/ NOTEBOOK P2 USB 6W - Fonte de alimentação: 5V/USB, Saída de áudio: 3.5 mm (P2), Diâmetro dos autos falantes: 2 polegadas ou mais, Potencia de saída: 6W RMS ou mais, Película diafragma: x2(bass)<br>Sensibilidade: -85dB +- 4dB<br>Impedância: 4 ohms<br>Possui controle de volume Freqüência de resposta: 100Hz ~ 20kHz | UNID        | 36           | R\$ 26,00       | R\$ 936,00            |
| 8   | CARREGADOR- Carregador para Notebook C ompatível com POSITIVO, ACER e LENOVO  | UNID        | 21           | R\$ 50,00       | R\$ 1.050,00          |
| 9   | CONECTOR PARA CABO DE REDE Conector RJ 45 Alta Qualidade pacote com 100 unid.   | PCT         | 12           | R\$ 17,00       | R\$ 204,00            |
| 10  | EXTENSÃO 10 metros  | UNID        | 65           | R\$ 30,00       | R\$ 1.950,00          |
| 11  | FILTRO DE LINHA - Régua 5 Tomadas Bivolt com Proteção, Chave e Led novo padrão, cabo com no mínimo 5m.  | UNID        | 79           | R\$ 22,00       | R\$ 1.738,00          |
| 12  | FONTE ATX- Fonte para CPU ATX 350w Real   | UNID        | 68           | R\$ 112,00      | R\$ 7.616,00          |
| 13  | HD EXTERNO 2TB  | UNID        | 25           | R\$ 400,00      | R\$ 10.000,00         |
| 14  | HDSSD 240GB   | UNID        | 45           | R\$ 130,00      | R\$ 5.850,00          |
| 15  | HDSSD 480GB   | UNID        | 35           | R\$ 203,00      | R\$ 7.105,00          |

# ESTADO DO CEARÁ

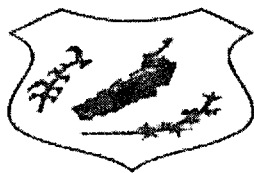


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

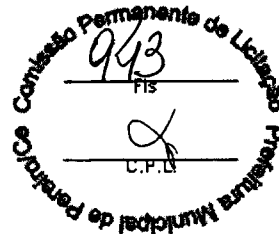


|    |  |         |     |            |              |
|----|--|---------|-----|------------|--------------|
| 16 | HEADPHONE Fone de ouvido com fio surround estéreo de redução de ruído Ideal para PC, Notebook e Celular. Protetores de ouvido super macios 5. Controle conveniente. Comprimento do cabo: 1,2m. Material: ABS<br>Controle de volume e botão mute. Fone de ouvido ajustável se encaixa no tamanho da cabeça para o conforto extra. para usar o Skype ou qualquer programa de comunicação ou conferência no pc, mac, notebook ou desktop.<br>Interface: 3.5mm.- Speaker : 40mm- Sensibilidade:110 Db.- Frequencia:20hz-20khz. Comprimento: 120cm. (aproximadamente) | UNID    | 50  | R\$ 28,52  | R\$ 1.426,00 |
| 17 | HUB - HUB USB 3.0 com 7 portas   | UNID    | 27  | R\$ 22,40  | R\$ 604,80   |
| 18 | HUB- Switch HUB gigabit com 8 portas 10/100/1000Mbps   | UNID    | 13  | R\$ 189,00 | R\$ 2.457,00 |
| 19 | HUB-Switch HUB gigabit com 24 portas 10/100/1000Mbps   | UNID    | 4   | R\$ 460,00 | R\$ 1.840,00 |
| 20 | KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ ABNT2  | UNID    | 32  | R\$ 75,00  | R\$ 2.400,00 |
| 21 | MEMÓRIA RAM DDR2 2GB   | UNID    | 6   | R\$ 28,00  | R\$ 168,00   |
| 22 | MEMÓRIA RAM DDR3 4GB   | UNID    | 59  | R\$ 51,80  | R\$ 3.056,20 |
| 23 | MEMÓRIA RAM DDR4 4GB   | UNID    | 33  | R\$ 50,00  | R\$ 1.650,00 |
| 24 | MOUSE PAD E APOIO TECLADO ERGONÔMICO - MOUSEPAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO PRODUTO NOVO COM NOTA FISCAL. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES (A X L X C): 1,5 X 19 X 24 CM MATERIAL: NEOPRENE E POLIÉSTER COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE MOUSE   | UNID    | 51  | R\$ 18,00  | R\$ 918,00   |
| 25 | MOUSE- Mouse Optico USB 1200dpi preto  | UNID    | 90  | R\$ 8,00   | R\$ 720,00   |
| 26 | MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ  | UNID    | 31  | R\$ 16,70  | R\$ 517,70   |
| 27 | PEN DRIVE 32 GB, SISTEMAS DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE.   | UNID    | 230 | R\$ 18,00  | R\$ 4.140,00 |
| 28 | PEN DRIVER DE 16GB SISTEMAS DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ALCEAMENTO PARA TRANSPORTE.   | UNID    | 54  | R\$ 18,00  | R\$ 972,00   |
| 29 | PILHA TAMANHO AA, TIPO ALCALINA, TENÇÃO (VOLTAGEM)1.5V, CARTELA COM 4 UNIDADES ,COM CERTIFICADO DO IMETRO  | CARTELA | 60  | R\$ 7,00   | R\$ 420,00   |
| 30 | PILHA TAMANHO AAA, TIPO ALCALINA, TENÇÃO (VOLTAGEM)1.5V, CARTELA COM 4 UNIDADES COM CERTIFICADO DO IMETRO  | CARTELA | 60  | R\$ 4,40   | R\$ 264,00   |
| 31 | PLACA DE REDE -Placa de rede PCI 10/100/1000mbps express.  | UNID    | 17  | R\$ 35,00  | R\$ 595,00   |
| 32 | PLACA DE REDE -Placa de rede padrão PCI 10/100/1000mbps .  | UNID    | 11  | R\$ 38,00  | R\$ 418,00   |
| 33 | PLACA MAE KIT- Kit com placa mãe, com processador Core I3 11ª geração, cooler e 8GB memória RAM DDR3   | UNID    | 2   | R\$ 200,00 | R\$ 400,00   |
| 34 | PLACA MÃE PARA PC SOQUETE 1155 DDR3  | UNID    | 33  | R\$ 160,00 | R\$ 5.280,00 |
| 35 | RÉGUA MATÁLICA, FLEXÍVEL 30CM COM ESCALA DE PRECISÃO.  | UNID    | 55  | R\$ 5,20   | R\$ 286,00   |
| 36 | ROTEADOR 4 antenas gigabit dual band wifi ac 2.4 e 5.0 ghz, 1 porta wan e 4 portas lan   | UNID    | 38  | R\$ 150,00 | R\$ 5.700,00 |

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



|             |   |             |              |                 |                      |
|-------------|---|-------------|--------------|-----------------|----------------------|
| 37          | SUPORTE AJUSTÁVEL PARA NOTEBOOK - SUPORTE PARA NOTEBOOK E TABLET EM ALUMÍNIO RESISTENTE, APOIO MESA EM METAL ARTICULADO DOBRÁVEL AJUSTÁVEL COM ALTURA REGULÁVEL, PORTÁTIL BASE PARA LAPTOPS DE 10 Á 17 POLEGADAS ERGONÔMICO.  | UNID        | 29           | R\$ 29,40       | R\$ 852,60           |
| 38          | TECLADO - Teclado português brasil ABNT USB preto   | UNID        | 81           | R\$ 21,00       | R\$ 1.701,00         |
| 39          | TELA PARA SLIDES - TELA PARA PROJEÇÃO DE PAREDE - RETRÁTIL MANUAL (305X229CM) 150 POLEGADAS   | UNID        | 2            | R\$ 420,00      | R\$ 840,00           |
| 40          | Trena Laser, Alcance 50m - A trena laser com proteção contra poeira e respingo de água (IP 54) e 2 pilhas AAA.  | UNID        | 1            | R\$ 380,00      | R\$ 380,00           |
| 41          | WIFI USB-Wifi USB 3.0 ac dual band 2.4 e 5 ghz  | UNID        | 48           | R\$ 90,00       | R\$ 4.320,00         |
|             | <b>VALOR TOTAL</b>  |             |              |                 | <b>R\$ 84.842,30</b> |
|             | <b>LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE DIDÁTICO E ESCRITÓRIO, CONFORME ANEXO I</b>   |             |              |                 |                      |
| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> | <b>VR. UNIT</b> | <b>VR. TOTAL</b>     |
| 1           | ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 - 6,9X11CM   | UNID        | 69           | R\$ 5,50        | R\$ 379,50           |
| 2           | BARBANTE, 8 FIOS DE 100% ALGODÃO ROLO C/ 330MTS.  | ROLO        | 40           | R\$ 18,00       | R\$ 720,00           |
| 3           | BLOCO ADESIVO, 38X50MM, 4BLOCOS - TOTAL 400 FOLHAS  | UNID        | 70           | R\$ 4,00        | R\$ 280,00           |
| 4           | BLOCO ADESIVO, 76X102MM, 1 BLOCO - TOTAL 100 FOLHAS   | UNID        | 180          | R\$ 2,92        | R\$ 525,60           |
| 5           | BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT 40 CM  | UNID        | 1            | R\$ 13,99       | R\$ 13,99            |
| 6           | CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO TAM. OFÍCIO   | UNID        | 1340         | R\$ 6,02        | R\$ 8.066,80         |
| 7           | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL - COM CAPACIDADE PARA ATÉ 320 FOLHAS.   | UNID        | 12           | R\$ 70,10       | R\$ 841,20           |
| 8           | CALCULADORA, DE MESA COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS.  | UNID        | 110          | R\$ 18,55       | R\$ 2.040,50         |
| 9           | CAPA E FUNDO PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 – CAPA TRANSPARENTE E FUNDO PRETA COURO, KIT COM 200, 100 PRETO E 100 TRANSPARENTE  | KIT         | 58           | R\$ 193,56      | R\$ 11.226,48        |
| 10          | CLIPS 2/0, PARA PAPÉIS Nº 2/0 EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.  | CAIXA       | 270          | R\$ 2,52        | R\$ 680,40           |
| 11          | CLIPS 3/0, PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 3/0.CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES   | CAIXA       | 522          | R\$ 5,07        | R\$ 2.646,54         |
| 12          | CLIPS 6/0, PARA PAPÉIS Nº 6/0 EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.   | CAIXA       | 300          | R\$ 3,14        | R\$ 942,00           |
| 13          | ENCOSTO/APOIO DE CADEIRA PARA LOMBAR CORRETOR POSTURAL ORTOPÉDICO. ENCOSTO/APOIO DE CADEIRA PARA LOMBAR CORRETOR POSTURAL ORTOPÉDICO, DIMENSÕES: 44 X 39 X 10 CM COMPOSIÇÃO: FIOS DE FERRO, NYLON E POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO AJUSTADOR COR: PRETO DESCRIÇÃO: ENCOSTO/APOIO DE CADEIRA PARA LOMBAR CORRETOR POSTURAL ORTOPÉDICO | UNID        | 62           | R\$ 24,76       | R\$ 1.535,12         |
| 14          | ENVELOPE 260X360MM PCT C/ 100   | PCT         | 12           | R\$ 36,48       | R\$ 437,76           |
| 15          | ENVELOPE 310X410MM  | UNID        | 1000         | R\$ 0,62        | R\$ 620,00           |
| 16          | ENVELOPE 370X470MM  | UNID        | 1000         | R\$ 0,71        | R\$ 710,00           |
| 17          | ENVELOPE BRANCO,176X250MM.  | UNID        | 4000         | R\$ 0,54        | R\$ 2.160,00         |

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8**  
**Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE**  
**(88) 3527-1250 / 3527-1260**

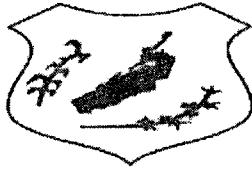


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

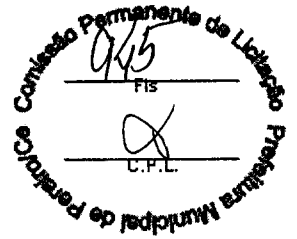


|    |   |       |      |           |               |
|----|---|-------|------|-----------|---------------|
| 18 | ENVELOPE BRANCO,240X340MM.  | UNID  | 7500 | R\$ 0,41  | R\$ 3.075,00  |
| 19 | ENVELOPE CARTA, 10X15<br>caixa: 100 Unidades, cor verde   | PCT   | 13   | R\$ 8,77  | R\$ 114,01    |
| 20 | ENVELOPE OURO (MADEIRA)162x229mm, caixa com 100 unidades.   | CAIXA | 3100 | R\$ 7,25  | R\$ 22.475,00 |
| 21 | ENVELOPE OURO (MADEIRA)176X250MM.   | UNID  | 4000 | R\$ 0,20  | R\$ 800,00    |
| 22 | ENVELOPE OURO (MADEIRA)240X340MM.   | UNID  | 7000 | R\$ 0,41  | R\$ 2.870,00  |
| 23 | ESPELHO DE PAREDE, RETANGULAR, COM MOLDURA 90X40CM.   | UNID  | 30   | R\$ 94,77 | R\$ 2.843,10  |
| 24 | ESPIRAL ENCADERNAMENTO, PARA A-4, 17 MM PLÁSTICO PRETO PARA 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.  | PCT   | 30   | R\$ 59,89 | R\$ 1.796,70  |
| 25 | ESPIRAL ENCADERNAMENTO, PARA A-4, 9 MM PLÁSTICO PRETO PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.  | PCT   | 30   | R\$ 46,79 | R\$ 1.403,70  |
| 26 | ESTILETE PEQUENO, corpo plástico, lâmina em aço de 9mm, com tratamento anti ferrugem e trava de segurança.  | UNID  | 150  | R\$ 1,82  | R\$ 273,00    |
| 27 | ESTILETE, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO DE 18MM, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.   | UNID  | 233  | R\$ 2,28  | R\$ 531,24    |
| 28 | ESTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA, EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROX.: 56 X 38 X 45MM, COR PRETA COM PRATA.   | UNID  | 120  | R\$ 4,59  | R\$ 550,80    |
| 29 | ETIQUETA INK-JET/LASER, CX COM100 FOLHAS A4, 1600 ETIQUETAS DE 33,9X99MM  | CAIXA | 30   | R\$ 60,08 | R\$ 1.802,40  |
| 30 | GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS   | UNID  | 17   | R\$ 61,20 | R\$ 1.040,40  |
| 31 | GRAMPEADOR DE PAREDE, MATERIAL EM AÇO CROMADO PARA UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 4/14MM, PESO APROXIMADO 495 GRAMAS   | UNID  | 10   | R\$ 76,62 | R\$ 766,20    |
| 32 | GRAMPEADOR, tipo normal em metal com cabo emborrachado, med. Aprox. 15cm, ação automática, trilho fixo, com mecanismo anti-jam, para grampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas. | UNID  | 207  | R\$ 23,28 | R\$ 4.818,96  |
| 33 | GRAMPO 23/10 CAIXA COM 5.000  | CAIXA | 12   | R\$ 26,54 | R\$ 318,48    |
| 34 | GRAMPO 23/13 CAIXA COM 5.000  | CAIXA | 7    | R\$ 19,00 | R\$ 133,00    |
| 35 | GRAMPO 23/15 CAIXA COM 5.000  | CAIXA | 12   | R\$ 32,60 | R\$ 391,20    |
| 36 | GRAMPO 23/17 CAIXA COM 1.000  | CAIXA | 7    | R\$ 16,54 | R\$ 115,78    |
| 37 | GRAMPO 23/20 CAIXA COM 1.000  | CAIXA | 7    | R\$ 25,12 | R\$ 175,84    |
| 38 | GRAMPO 23/24 CAIXA COM 1.000  | CAIXA | 7    | R\$ 23,46 | R\$ 164,22    |
| 39 | GRAMPO 23/6 CAIXA C/ 1.000  | CAIXA | 38   | R\$ 2,82  | R\$ 107,16    |
| 40 | GRAMPO DE TRILHO METALICO, COMPRIMENTO 80MM, COM CAPACIDADE DE 400 FOLHAS 75G, CAIXA COM 50 UNIDADES  | UNID  | 41   | R\$ 22,19 | R\$ 909,79    |
| 41 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, modelo 106/6, em caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem  | CAIXA | 30   | R\$ 12,80 | R\$ 384,00    |
| 42 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem   | CAIXA | 186  | R\$ 5,31  | R\$ 987,66    |
| 43 | GRAMPO PLÁSTICO PARA ARQUIVO 80 MM, PCT COM   | PCT   | 150  | R\$ 17,08 | R\$ 2.562,00  |

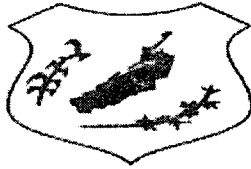
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

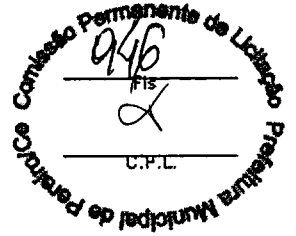


|    |   |       |      |           |              |
|----|---|-------|------|-----------|--------------|
| 50 |   |       |      |           |              |
| 44 | LIGA ELASTICA N/ 18 PACOTE C/ 100G  | PCT   | 100  | R\$ 5,35  | R\$ 535,00   |
| 45 | LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO 770GRSPLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET56GRS; FORMATO250X300MM.                                     | UNID  | 53   | R\$ 15,41 | R\$ 816,73   |
| 46 | LIVRO DE ATAS, capa/contracapa: papelão 770grs, revestido de papel 90grs plastificado; Folhas internas: Papel Offset 56grs; 200 folhas; Formato: 205 mm X 300 mm. | UNID  | 30   | R\$ 19,49 | R\$ 584,70   |
| 47 | LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS 4 ASSINATURAS, Formato: 205 mm X 300 mm.   | UNID  | 148  | R\$ 19,33 | R\$ 2.860,84 |
| 48 | LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS  | UNID  | 36   | R\$ 12,25 | R\$ 441,00   |
| 49 | MOLHA DEDOS - 12G   | UNID  | 30   | R\$ 2,27  | R\$ 68,10    |
| 50 | Organizador de escritório horizontal - Com capacidade para até 320 folhas. Tamanho a4 Produzidos em poliestireno  | UNID  | 20   | R\$ 70,12 | R\$ 1.402,40 |
| 51 | PASTA A-Z LOMBO ESTREITO  | UNID  | 310  | R\$ 12,00 | R\$ 3.720,00 |
| 52 | PASTA AZ, EM PAPELÃO Prensado, LOMBO LARGO DE 80 MM, COR PRETA, MEDINDO 280X350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR.   | UNID  | 550  | R\$ 9,00  | R\$ 4.950,00 |
| 53 | PASTA CATÁLOGO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, COM 30 SACOS PLÁSTICOS, DISPLAY 80, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE.                | UNID  | 30   | R\$ 13,10 | R\$ 393,00   |
| 54 | PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO, 350X230MM  | UNID  | 430  | R\$ 3,17  | R\$ 1.363,10 |
| 55 | PASTA COLECIONADOR 55MM   | UNID  | 60   | R\$ 6,39  | R\$ 383,40   |
| 56 | PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO - FORMATO DECHADA: 325MM X 230MM   | UNID  | 800  | R\$ 1,88  | R\$ 1.504,00 |
| 57 | PASTA ESCOLAR, (PASTA DO ALUNO), PARA MATRÍCULA 310 MM, COM VINCO E CORTE.  | UNID  | 8000 | R\$ 0,70  | R\$ 5.600,00 |
| 58 | PASTA MULTIUSO TRANSPARENTE COM ZÍPER, MEDIDA PZ32 33 X 24 CM.  | UNID  | 1010 | R\$ 4,45  | R\$ 4.494,50 |
| 59 | PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO, COM ABA OFICIO, ESPESSURA: 0,35, TEXTURA, COMPRIMENTO 348MM, LARGURA 235MM.   | UNID  | 1520 | R\$ 2,70  | R\$ 4.104,00 |
| 60 | PASTA POLIONDA 35 MM, COM ELÁSTICO E ABAS   | UNID  | 1270 | R\$ 5,07  | R\$ 6.438,90 |
| 61 | PASTA POLIONDA 55 MM, COM ELÁSTICO E ABAS   | UNID  | 1370 | R\$ 5,32  | R\$ 7.288,40 |
| 62 | PASTA SANFONADA COMPRIMENTO X LARGURA 245MM, ALTURA;335MM, C/ 12 DIVISORIAS, FECHAMENTO C/ ELÁSTICO.  | UNID  | 59   | R\$ 14,88 | R\$ 877,92   |
| 63 | PASTA SUSPensa PLASTIFICADA   | UNID  | 250  | R\$ 3,68  | R\$ 920,00   |
| 64 | PASTAS CLASSIFICADOR DE CARTÃO 480G/M² COM GRAMPO COM IMPRESSÃO.  | UNID  | 250  | R\$ 2,60  | R\$ 650,00   |
| 65 | PERCEVEJO CX COM 10000 UND PONTA DE BOLINHA COLORIDO  | CAIXA | 23   | R\$ 4,94  | R\$ 113,62   |
| 66 | PERFURADOR 40 FOLHAS COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL)                 | UNID  | 20   | R\$ 36,86 | R\$ 737,20   |



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



|    |  |      |     |            |                       |
|----|--|------|-----|------------|-----------------------|
| 67 | PERFURADOR 50 FOLHAS PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), | UNID | 14  | R\$ 90,61  | R\$ 1.268,54          |
| 68 | PERFURADOR GRANDE DE MESA DOIS FURAS 150 FOLHAS  | UNID | 2   | R\$ 909,97 | R\$ 1.819,94          |
| 69 | PORTA CANETA EM ACRILICO   | UNID | 55  | R\$ 9,36   | R\$ 514,80            |
| 70 | PRANCHETA A4 MDF   | UNID | 87  | R\$ 5,82   | R\$ 506,34            |
| 71 | PRANCHETA PRONTUARIO FECHADA, FORMATO A4, COM PRENDEDOR METÁLICO HORIZONTAL  | UNID | 10  | R\$ 33,46  | R\$ 334,60            |
| 72 | PRENDEDOR DE PAPEL 19MM AÇO  | UNID | 194 | R\$ 0,69   | R\$ 133,86            |
| 73 | PRENDEDOR DE PAPEL 25MM AÇO  | UNID | 194 | R\$ 0,86   | R\$ 166,84            |
| 74 | PRENDEDOR DE PAPEL 32MM AÇO  | UNID | 194 | R\$ 1,00   | R\$ 194,00            |
| 75 | PRENDEDOR DE PAPEL 51MM AÇO  | UNID | 194 | R\$ 1,92   | R\$ 372,48            |
| 76 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15 X 20, PARA EMBALAGEM   | KG   | 10  | R\$ 31,17  | R\$ 311,70            |
| 77 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 35, PARA EMBALAGEM   | KG   | 10  | R\$ 35,62  | R\$ 356,20            |
| 78 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 35X 50, PARA EMBALAGEM  | KG   | 10  | R\$ 30,53  | R\$ 305,30            |
| 79 | SUPORTE ERGONIMICO PARA MONITOR COM 2 GAVETAS  | UNID | 2   | R\$ 59,86  | R\$ 119,72            |
|    | <b>VALOR TOTAL</b>   |      |     |            | <b>R\$ 141.886,66</b> |
|    | <b>VALOR GLOBAL</b>  |      |     |            | <b>R\$ 381.693,68</b> |

PEREIRO-CE, 21 DE MAIO DE 2024.

Alcides Leite da Silva Neto  
ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

D F DE S

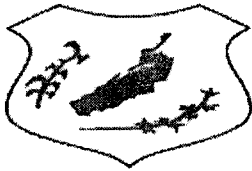
SILVA:04599

190000166

Assinado de forma  
digital por D F DE S  
SILVA:04599190000166  
Dados: 2024.05.21  
10:23:29 -03'00'

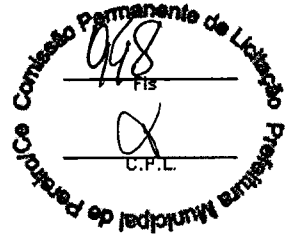
Diosneci Ferreira de Sena Silva  
CPF nº 941.799.804-87  
D F DE S SILVA - BAZAR ALTERNATIVO  
LICITANTE





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.02/2024-SRP**  
**PROCESSO Nº 2504.01/2024-SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala do SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 Centro, PEREIRO-CE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 310/2023, de 22/03/23, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**EMPRESA:** R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA.  
**ENDEREÇO:** Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, CEP: 63500-044, Iguatu-CE.  
**CNPJ Nº** 04.788.639/0001-34.  
**VALOR:** R\$ 161.247,46 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO/DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I**, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.  
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

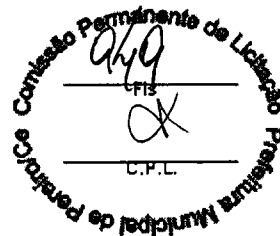
4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos estipulados na legislação vigente e registrados na Ata de Registro de Preços, ou conforme termo de referência para as unidades administrativas participantes.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.

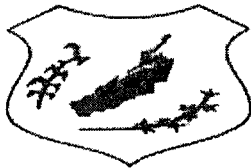
6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento

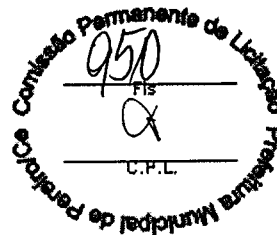
### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



7.1.O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

7.2.A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

7.3.Os preços em moeda corrente nacional serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto lei nº 14.133/21, e serão incluídas todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado;

7.4. Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

7.5. A Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

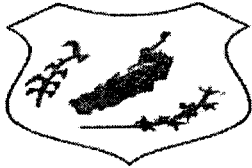
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**d) Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 9.1, de 20% do valor do Contrato.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

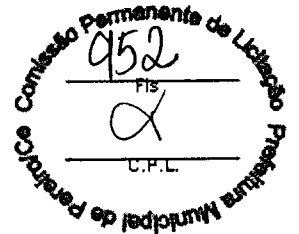


3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- 9.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.2.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.3.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.4.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.6.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.6.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.7-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

10.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

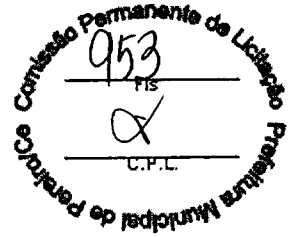
12.1- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

**12.1.2- Quando a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

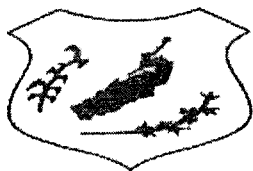
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

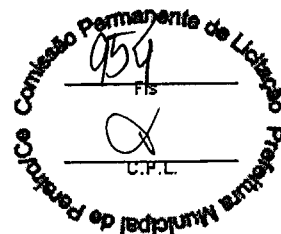
14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**



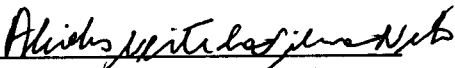
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 21 DE MAIO DE 2024.

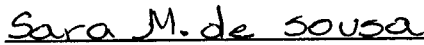
  
Alcides Leite da Silva Neto  
ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

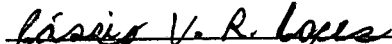
R S COMERCIO DE IMPORTADOS  
LTDA:047886390  
00134

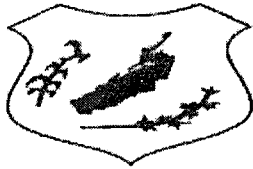
Assinado de forma digital  
por R S COMERCIO DE IMPORTADOS  
LTDA:04788639000134  
Dados: 2024.05.21  
09:58:50 -03'00'

Rubens de Souza Rodrigues  
CPF nº 644.083.963-20  
R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA  
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

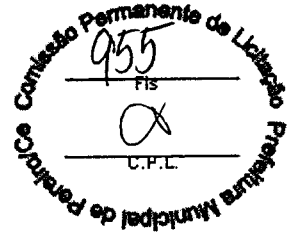
1.   
Nome: 993.678.743-91  
CPF:

2.   
Nome:  
CPF: 087980833-21



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.02/2024-SRP.**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.02/2024-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP

**EMPRESA:** R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA.

**ENDEREÇO:** Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, CEP: 63500-044, Iguatu-CE.

**CNPJ Nº** 04.788.639/0001-34.

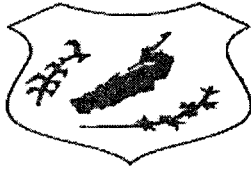
| LOTE 04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE DIDÁTICO E ESCRITÓRIO, CONFORME ANEXO I |  |       |       |           |               |
|--|--|-------|-------|-----------|---------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UNID  | QUANT | VR. UNIT  | VR. TOTAL     |
| 1  | Papel A3 - 297 x 420 mm, Branca, 500 Folhas  | RESMA | 3     | R\$ 41,09 | R\$ 123,27    |
| 2  | PAPEL A-4 COLORIDO, 75 G. PACOTE COM 100 FOLHAS  | PCT   | 500   | R\$ 7,62  | R\$ 3.810,00  |
| 3  | PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A4, 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 135G ACABAMENTO BRANCO, PACOTE COM 20 FOLHAS | PCT   | 105   | R\$ 22,07 | R\$ 2.317,35  |
| 4  | PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 135G ACABAMENTO BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS         | PCT   | 260   | R\$ 12,41 | R\$ 3.226,60  |
| 5  | PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE ROLO C/ 25 METROS   | ROLO  | 4     | R\$ 53,93 | R\$ 215,72    |
| 6  | PAPEL AUTO-ADESIVO, (ETIQUETA ADESIVA) BRANCA, FORMATO A-4, PARA IMPRESSÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.   | PCT   | 150   | R\$ 42,68 | R\$ 6.402,00  |
| 7  | PAPEL CARBONO A4 AZUL CX C/ 100 UND - FACE   | CAIXA | 6     | R\$ 30,87 | R\$ 185,22    |
| 8  | PAPEL CARTÃO (DUPLEX), VÁRIAS CORES.   | UNID  | 2400  | R\$ 1,35  | R\$ 3.240,00  |
| 9  | PAPEL CELOFANE, COLORIDO 70 X 90   | UNID  | 950   | R\$ 0,99  | R\$ 940,50    |
| 10   | PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE 85 X 100  | UNID  | 950   | R\$ 0,99  | R\$ 940,50    |
| 11   | PAPEL CREPON, ENRUGADO, MEDINDO 47 X 100 CM, CORES VARIADAS.   | UNID  | 950   | R\$ 1,16  | R\$ 1.102,00  |
| 12   | PAPEL LAMINADO, TAMANHO 50 X 60CM, CORES VARIADAS.   | UNID  | 2300  | R\$ 1,01  | R\$ 2.323,00  |
| 13   | PAPEL MADEIRA, TAMANHO 66 X 96CM, 70G.   | UNID  | 2300  | R\$ 0,68  | R\$ 1.564,00  |
| 14   | PAPEL MICRO ONDULADO, FANTASIA 50X80CM.  | UNID  | 2000  | R\$ 2,79  | R\$ 5.580,00  |
| 15   | PAPEL OFÍCIO PESO 40, COLORIDOO, PCT COM 250 UNIDADES.   | PCT   | 300   | R\$ 30,54 | R\$ 9.162,00  |
| 16   | PAPEL OFÍCIO PESO 40, BRANCO, PCT COM 250 UNIDADES.  | PCT   | 485   | R\$ 29,58 | R\$ 14.346,30 |

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

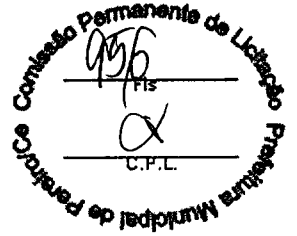
(88) 3527-1250 / 3527-1260






ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



|                    |  |       |      |           |                       |
|--------------------|--|-------|------|-----------|-----------------------|
| 17                 | PAPEL OFÍCIO PESO 60, BRANCO, RESMA COM 250 FOLHAS.                | RESMA | 110  | R\$ 26,40 | R\$ 2.904,00          |
| 18                 | PAPEL SEDA, CORES VARIADAS.  | UNID  | 2700 | R\$ 0,25  | R\$ 675,00            |
| 19                 | PAPEL SULFITE A-4, 210MMX297MM 75G/M², RESMAS COM 500 FOLHAS CADA. | RESMA | 4504 | R\$ 22,00 | R\$ 99.088,00         |
| 20                 | PAPEL VELUDO, CORES VARIADAS.                                      | UNID  | 2200 | R\$ 1,41  | R\$ 3.102,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |       |      |           | <b>R\$ 161.247,46</b> |

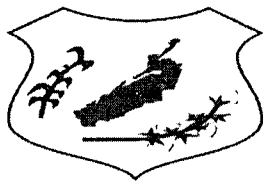
PEREIRO-CE, 21 DE MAIO DE 2024.

  
Alcides Leite da Silva Neto  
ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

R S COMERCIO DE  
IMPORTADOS  
LTDA:04788639000  
134

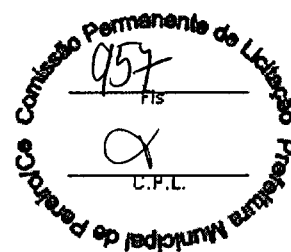
Assinado de forma digital por  
R S COMERCIO DE  
IMPORTADOS  
LTDA:04788639000134  
Dados: 2024.05.21 09:59:07  
-03'00'

Rubens de Souza Rodrigues  
CPF nº 644.083.963-20  
R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA  
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2024-SRP E Nº 2105.02/2024-SRP

PROCESSO Nº 2504.01/2024-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO.

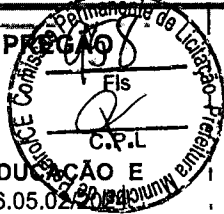
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO/DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: **01 - D F DE S SILVA - BAZAR ALTERNATIVO**, CNPJ nº 04.599.190/0001-66, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 154.964,72 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 84.842,30 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), venceu o LOTE 03 com valor total de R\$ 141.886,66 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 381.693,68 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). **02 - R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA**, CNPJ nº 04.788.639/0001-34, que venceu o LOTE 04 com valor total de R\$ 161.247,46 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

PEREIRO/CE, 21 DE MAIO DE 2024.

  
\_\_\_\_\_

Alcides Leite da Silva Neto

ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1704.01/2024-SRP****EXTRATO DO CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do município de Pereiro torna público o extrato do CONTRATO Nº 16.05.01/2024 e CONTRATO Nº 16.05.02/2024 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1704.01/2024-SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FRETES DE VEÍCULOS POR KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I. **ÓRGÃOS LICITANTES:** SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0606.10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO. 0404.12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO. **ELEMENTO:** 33.90.39.00. **CONTRATO Nº 16.05.01/2024 - SAÚDE. CONTRATADA:** IDEAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.336.279/0001-11. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Anderson Santos da Silva, CPF nº 022.936.523-00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 196.710,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e dez reais). **CONTRATO Nº 16.05.02/2024 - SEDUC. CONTRATADA:** IDEAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.336.279/0001-11. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Anderson Santos da Silva, CPF nº 022.936.523-00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.940,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO E ALCIDES LEITE DA SILVA NETO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 12 (doze) meses. Pereiro-Ce, 16 de maio de 2024. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - PREGOEIRO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2024-SRP E Nº 2105.02/2024-SRP. PROCESSO Nº 2504.01/2024-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP. **VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE MAIO DE 2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO/DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: **01 - D F DE S SILVA - BAZAR ALTERNATIVO**, CNPJ nº 04.599.190/0001-66, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 154.964,72 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 84.842,30 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), venceu o LOTE 03 com valor total de R\$ 141.886,66 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 381.693,68 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). **02 - R S COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA**, CNPJ nº 04.788.639/0001-34, que venceu o LOTE 04 com valor total de R\$ 161.247,46 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). PEREIRO/CE, 21 DE MAIO DE 2024. Alcides Leite da Silva Neto - ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - ÓRGÃO GERENCIADOR.

*[Handwritten signature]*

